



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 074/2015-SESAN/PA
Tomada de preços 2015.007 –SESAN/PMA
CONTRATO Nº 019/2015 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 019/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA
ESCÓRCIO E BASTOS LTDA –EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **ESCÓRCIO E BASTOS LTDA –EPP**, neste ato, representada pelo senhor **JAMESON BASTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1397347 – SSP/PA, CPF 426.173.082-00, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 46, Bloco Canadá, apto 204, Bairro Atalaia, Ananindeua - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 28 de agosto de 2015, para a execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Terraplenagem, na Rua Alacid Nunes, localizada no Bairro Águas Brancas, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 02 de janeiro de 2016 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 196/2015, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 019/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e devidas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 29 de Dezembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

ESCÓRCIO E BASTOS LTDA - EPP
JAMESON BASTOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

2